



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (42) 3220-1362

CEP: 84051-900

Ponta Grossa - PR.

E-mail: contratos.decomp@gmail.com

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CNPJ: 23.453.830/0010/60

Décimo terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 422/2014, que tem como objeto a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto e dentro desta complexidade assistencial, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 25/06/2014, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolados municipais de números 1860004/2019 e parecer jurídico nº 1.407/2019, oriundo da Concorrência nº 004/2014, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 31/08/2019 a 31/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 13.800.000,00 (treze milhões, oitocentos mil reais).

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	12	PESSOAL+ENCARGOS SOCIAIS+PROVISÕES	733.049,78
2	12	INSUMOS E MATERIAL MÉDICO.	80.000,00
3	12	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	232.646,89
4	12,	RESSARCIMENTO DE CUSTEIO DA ENTIDADE MANTENEDORA (10%)	104.303,33

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30.001.103020061.2.417/33.90.34.00.00 e 30.001.103020061.2.417/33.90.39.50.99. Código Reduzido nº 244; 246; 243 e 245.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 83.478.667,20 (oitenta e três milhões quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2019.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

TESTEMUNHAS:

TAISA CARVALHO
CPF/MF 073.619.219-06

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

SUZANA GIOVANETTI
CPF/MF 882.733.509-91

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP

Sinara Ieda Pizza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3864-4550 / (11) 3675-8556

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) JOSE CARLOS RIZOLI, com valor econômico.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

Em testemunho da verdade.

Seio(s): 1 Ata:CIAB-0022202

Por Firma R\$ 9,50 ; Total R\$ 9,50 ; 2011833311564/00139109-009911

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficiala

